



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para  
a prosperidade: a União*

## PORTARIA N.º 004/2026

“Dispõe sobre a alteração da data e horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

**CONSIDERANDO** o falecimento ocorrido em 14 de junho de 2026 do sogro do Vereador Milton Rogério da Silva, membro desta Casa de Leis, fato que ensejou profundo consternamento entre familiares, amigos, autoridades e a comunidade local;

**CONSIDERANDO** que o sepultamento está previsto para o dia 15 de junho de 2026, mesma data anteriormente designada para a realização da Sessão Ordinária desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, da sensibilidade institucional, da dignidade da pessoa humana e do respeito aos laços familiares, valores que devem nortear a atuação do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a alteração da data da sessão não acarretará prejuízo às atividades legislativas, tampouco comprometerá a apreciação das matérias constantes da pauta, preservando-se integralmente o interesse público e a regularidade dos trabalhos parlamentares; e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Presidência de adotar medidas administrativas necessárias ao regular funcionamento dos trabalhos legislativos;

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a data de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paranhos/MS prevista para o dia 15 de junho de 2026 (segunda-feira), transferindo-se sua realização para o dia **16 de junho de 2026 (terça-feira) às 8h30min**, no Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas a pauta e as demais disposições relacionadas à referida sessão, ressalvadas eventuais adequações necessárias ao regular andamento dos trabalhos legislativos.

**Art. 3º** A Coordenadoria Administrativa deverá promover ampla divulgação desta Portaria junto aos Vereadores, Poder Executivo Municipal, servidores, órgãos de imprensa e demais meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para  
a prosperidade: a União*

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

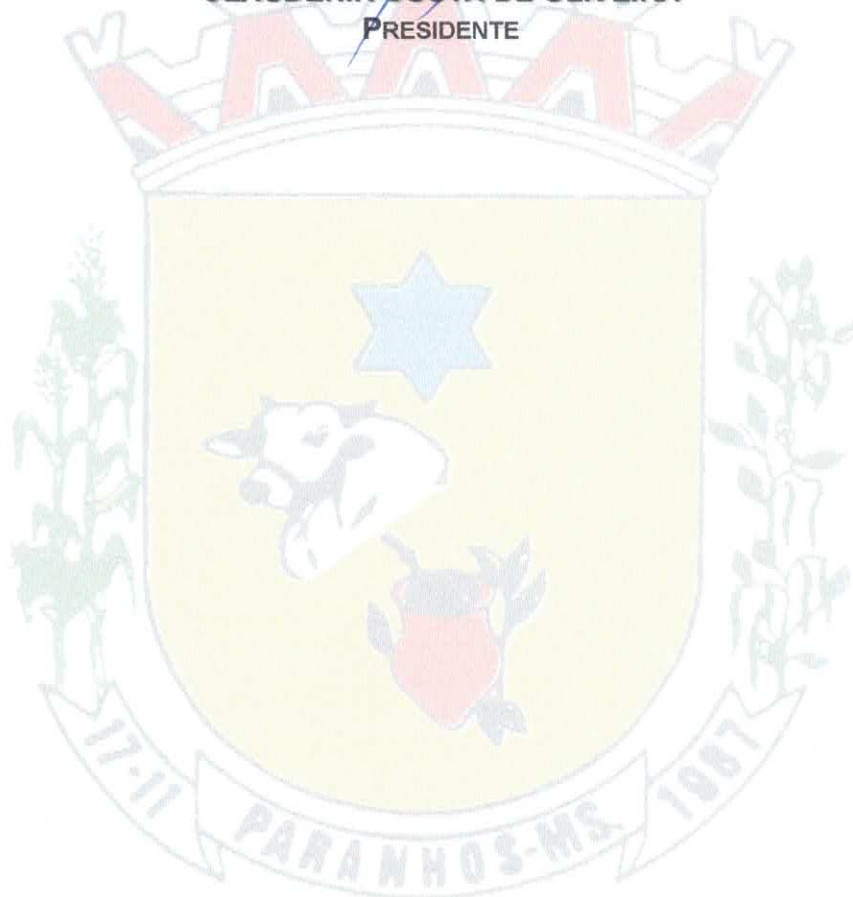
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2026.

  
**CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



Rua Harry Amorim Costa, 767 - Centro - Paranhos - MS - CEP 79925-000

(67) 3480-1125

[gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br](mailto:gabinete@camaraparanhos.ms.gov.br)